



**Estado da Paraíba**  
**Governo Municipal**  
**Diário Oficial do Município Juru - PB**

Lei Nº 075/74, de 22/07/1974–Edição Extraordinária- Segunda-Feira, 11 de novembro de 2024–Tiragem 50

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de Juru  
“Gabinete da Prefeita”

**LEI Nº 786/2024, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024**

*Tipo: Crédito Adicional Especial*

Autoriza a alteração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária, através da abertura de um Crédito Adicional do tipo Especial ao Orçamento do Município de Juru, e dá outras providências.

A **Prefeita Constitucional do Município de Juru/PB**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte **LEI**:

**TÍTULO I**

**CAPÍTULO I**

**DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL**

Art. 1º Fica alterada a Lei nº 675, de 03 de novembro de 2021 - PPA – Plano Plurianual, para o exercício de 2022-2025, em conformidade com o disposto nesta Lei, relativamente a abertura de Crédito Adicional do Tipo Especial, objetivando atender a situações não previstas no Orçamento.

**CAPÍTULO II**

**DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

Art. 2º Fica alterada a Lei nº 740, de 29 de maio de 2023 - LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício financeiro de 2024, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando adquirir uma unidade de móvel para castração de animal doméstico, com recursos oriundos de emenda Parlamentar Individual do Deputado Michel Henriques.

**CAPÍTULO III**

**DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Art. 3º Fica igualmente alterada a Lei nº 752, de 30 de outubro de 2023 – LOA – Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2024, mais precisamente o Orçamento Geral do Município de Juru, Estado da Paraíba, através de Crédito Adicional do tipo Especial na importância de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).

**CAPÍTULO IV**

**DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA**

Art. 4º Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL ao Orçamento Financeiro do exercício de 2024 com fins de criar dotações não consignadas no orçamento corrente.



**Estado da Paraíba**  
**Governo Municipal**  
**Diário Oficial do Município Juru - PB**

**Lei Nº 075/74, de 22/07/1974–Edição Extraordinária- Segunda-Feira, 11 de novembro de 2024–Tiragem 50**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

Art. 5º O crédito de que trata o artigo 4º, terá a seguinte classificação:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
02.090	Secretaria de Saúde		
10	Saúde		
304	Vigilância Sanitária		
1008	Programa Saúde para Todos		
1030	Adquirir Unidade Móvel para Castração de Animal Doméstico		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		150.000,00
Fonte de Recursos: 1.710.3210 - Transferência Especial dos Estados - Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais			
TOTAL..... R\$			150.000,00

Art. 6º Constituem fontes de recursos para atender a execução do presente crédito, ANULAÇÃO parcial e/ou total de Dotações Orçamentárias do Orçamento Vigente, de conformidade com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso III da Lei 4.320/64.

Art. 7º Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar a ação ora criada em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do crédito especial.

Art. 8º A estimativa do impacto orçamentário-financeiro decorrente da adoção das medidas previstas nesta lei, bom como, a declaração de adequação orçamentária e financeira estão contidos nos Anexos I e II, consoante determinação ínsita no art. 16 da Lei Complementar nº 101/00.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de julho de 2024

Art. 10 Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Juru,  
 Estado da Paraíba, em 11 de novembro de 2024.

**SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA**  
 Prefeita Constitucional



**Estado da Paraíba**  
**Governo Municipal**  
**Diário Oficial do Município Juru - PB**

Lei Nº 075/74, de 22/07/1974–Edição Extraordinária- Segunda-Feira, 11 de novembro de 2024–Tiragem 50

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

ANEXO I

**RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO**  
 (Art. 16, I, Lei Complementar nº 101/2000)

**OBJETO DA DESPESA:**

Crédito especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), objetivando adquirir uma unidade de móvel para castração de animal doméstico, com recursos oriundos de emenda Parlamentar Individual do Deputado Michel Henriques.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
02.090	Secretaria de Saúde		
10	Saúde		
304	Vigilância Sanitária		
1008	Programa Saúde para Todos		
1030	Adquirir Unidade Móvel para Castração de Animal Doméstico		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		150.000,00
Fonte de Recursos: 1.710.3210 - Transferência Especial dos Estados - Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais			
TOTAL..... R\$			150.000,00

Fonte(s): 1.710.3210 - Transferência Especial dos Estados - Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais.

Finalidade: Adquirir uma unidade de móvel para castração de animal doméstico, com recursos oriundos de emenda Parlamentar Individual do Deputado Michel Henriques.

**IMPACTO NO ORÇAMENTO/2024.**

Sem reflexo, pois não aumento a despesa já prevista no orçamento corrente, uma vez que os recursos correntes decorrerão de anulação de despesas já consignadas no orçamento.

**IMPACTO NO ORÇAMENTO/2025.**

Sem reflexo, pois as despesas correntes emanadas desta lei já estarão adequadas à realidade orçamentária futura.

**IMPACTO NO ORÇAMENTO/2026.**

Sem reflexo, pois as despesas correntes emanadas desta lei já estarão adequadas à realidade orçamentária futura.

**SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA**  
 Prefeita Constitucional



**Estado da Paraíba**  
**Governo Municipal**  
**Diário Oficial do Município Juru - PB**

Lei Nº 075/74, de 22/07/1974–Edição Extraordinária- Segunda-Feira, 11 de novembro de 2024–Tiragem 50

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**  
**(Artigo 16, Inciso II, Lei Complementar nº 101/2000)**

**OBJETO DA DESPESA:**

Crédito especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), objetivando adquirir uma unidade de móvel para castração de animal doméstico, com recursos oriundos de emenda Parlamentar Individual do Deputado Estadual Michel Henrique.

**FONTE DE CUSTEIO:**

1.710.3210 - Transferência Especial dos Estados - Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais.

Na qualidade de ordenadora de "Despesas" do município de Juru, declaro, para os efeitos do Art. 16, II da Lei Complementar nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação Orçamentária e Financeira com a Lei Orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, em razão da abertura de Crédito Especial para esse fim autorizado.

**SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA**  
Prefeita Constitucional